



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. OLAIR FRANCISCO**

L I D O  
 Em, 3, 5, 2011  
 Costa

**IND 1553 /2011**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CECOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESOTMAT

Em, 04, 05, 11  
 Itamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

*Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, Iluminação Pública em toda a Etapa 1 do Condomínio Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília- CEB, Iluminação Pública em toda a Etapa 1 do Condomínio Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia- RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
 Recebi em 28/4/11 às 15:20  
 Assinatura: Costa Matrícula: 11928

Com uma população em torno de 20 mil habitantes. A Etapa 1 do Condomínio Sol Nascente, localizado à margem direita do Rio Melchior, foi regularizada, e beneficiará cerca de 245 mil famílias.

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da Etapa 1 do Condomínio Sol Nascente, que estão submetidos ao perigo de possíveis assaltos nessa região, haja vista que a falta de iluminação acarreta insegurança e a possibilidade de acidentes.

O atendimento dessa proposição visa contribuir para oferecer melhor qualidade de vida àquela comunidade proporcionando mais condições de segurança.

Pelo exposto, rogo aos nobres pares o apoio necessário no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em

**OLAIR FRANCISCO**  
 Deputado Distrital  
 PT do B

Setor Protocolo Legislativo  
 IND Nº 1553/2011  
 Folha Nº 01 - el